



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1092/2010

Súmula: Autoriza o Município a conceder um Auxílio Financeiro a **Paróquia Senhor Bom Jesus de Vitorino** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro a **Paróquia Senhor Bom Jesus de Vitorino**, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0013-29, com sede na Avenida Brasil Argentina nº 995, cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na importância R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a ser repassado em uma única parcela, para ser utilizado na implantação do Projeto de Prevenção de Incêndio, sendo este uma exigência do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 01 de setembro de 2010.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

